



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 90/66.-

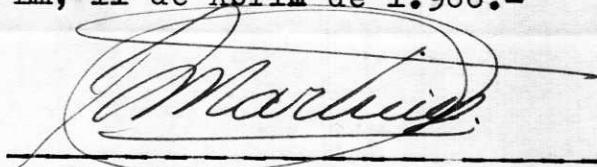
ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná etc. no uso de suas atribuições legais FAÇO, saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reformar o motor marca "BUCK" de Propriedade do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com o excesso de arrecadação de qualquer uma das codificações do Orçamento vigente para o corrente exercício de 1.966.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul
Em, 11 de Abril de 1.966.-



Romão Martinez Prefeito M.


Sebastião S. de Lima
Secretário

Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, em 11 de Abril de 1.966.-

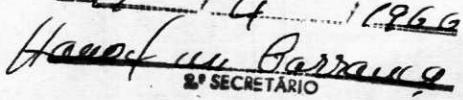
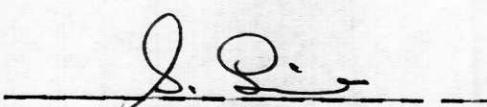
CIENTE ARQUIVE-SE

Em

11

4

1966


Hélio Barreto
2º SECRETÁRIO
Sebastião Soares de Lima
Secretário